



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO III

SÃO LUÍS – MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 360

06 PÁGINAS

PRORROGADO PRAZO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Os Municípios terão mais tempo para enviar as informações obtidas na aplicação dos Questionários do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola. O prazo para o cadastramento destas respostas foi prorrogado para 26 de março de 2010.

A nova data foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 03 de dezembro. Com esta prorrogação, os recursos destinados aos Municípios e ao Distrito Federal serão definidos com base nas informações enviadas somente até o dia 26 de março.

PÁGINA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão.....	02
Prefeitura Municipal de Colinas.....	02
Prefeitura Municipal de Governador Archer.....	02
Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.....	03
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.....	03

CONTRATO

Prefeitura Municipal de Colinas.....	03
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....	04

EDITAL

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.....	05
--	----

LEI

Prefeitura Municipal de Tuntum.....	05
-------------------------------------	----

PORTARIA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa.....	06
--	----

ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prorrogado prazo para envio de informações do BPC na Escola

Os Municípios terão mais tempo para enviar as informações obtidas na aplicação dos Questionários do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola. O prazo para o cadastramento destas respostas foi prorrogado para 26 de março de 2010.

A nova data foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 03 de dezembro. Com esta prorrogação, os recursos destinados aos Municípios e ao Distrito Federal serão definidos com base nas informações enviadas somente até o dia 26 de março.

Em todo País, 232 mil crianças e adolescentes de zero a 18 anos são atendidas pelo BPC na Escola em 2.622 Municípios, além do Distrito Federal.

Este programa tem como objetivo acompanhar o acesso e a permanência de portadores de deficiência física, de até 18 anos, nas escolas. Essas crianças e adolescentes devem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) oferecido a todos os deficientes conforme determina a Constituição Federal de 1988.

FUNCIONAMENTO- O BPC na Escola funciona com quatro pontos estratégicos. O primeiro é identificar as crianças e adolescentes, com até 18 anos, inclusive no Programa BPC que ainda não estudam. Depois, é necessário apontar as causas que impedem a permanência dessas crianças na escola.

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 – A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009**. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviços de melhoramento de estrada vicinal que ligam a Sede do município à Povoados de Bela Vista do Maranhão. **Data:** 12/01/2010 às 10:00h. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua do Comércio, s/n.º., Centro, Município de Bela Vista do Maranhão – MA. **Diploma Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Observações:** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, em horário comercial, junto a CPL no endereço acima mencionado, mediante pagamento da taxa através de DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Bela Vista do Maranhão – MA, 17 de dezembro de 2009. Lourival dos Santos Lima – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2009/ CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2009/CPL**, do tipo Menor Preço por sob regime de empreitada por preços Global, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, Recurso Oriundo do PT 0274.478-45 CEF, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporte e Lazer/SMECDL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Colinas (Ma), 18 de dezembro de 2009. **RAIMUNDO BENTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2009/CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 07 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura na Praça Dias Carneiro,

nº 402 – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2009/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços de Transporte Escolar da cidade de Colinas - Ma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporte e Lazer/SMECDL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. Colinas (Ma), 18 de dezembro de 2009. **RAIMUNDO BENTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/2009. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a prestação de serviços de pavimentação de ruas na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições deste Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de janeiro de 2010. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra. Governador Archer (MA), 15 de dezembro de 2009. Alcioneide da Silva Leal - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 027/2009. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a locação de veículos para a manutenção e conservação da limpeza pública e serviços diversos para atender as necessidades do Município, durante o exercício fiscal de 2010, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2010. A sessão pública de julgamento será

realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra. Governador Archer (MA), 15 de dezembro de 2009. Alcioneide da Silva Leal - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N.º 030/2009. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício fiscal de 2010, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2010. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua 12 de Outubro, N.º 635 – Centro, Governador Eugênio Barros – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra. Governador Eugênio Barros (MA), 16 de dezembro de 2009. Joaquina Batista de Carvalho Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N.º 031/2009. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global Item, objetivando a aquisição de urnas funerárias (caixões) para distribuição às famílias carentes do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2010. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua 12 de Outubro, N.º 635 – Centro, Governador Eugênio Barros – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra. Governador Eugênio Barros (MA), 16 de dezembro de 2009. Joaquina Batista de Carvalho Costa – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2009 – CPL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará às 12:00 horas do dia 04 de janeiro de 2010, na Praça 10 de Novembro – Centro, município de Lagoa do Mato, do tipo Menor Preço Global, para a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA/ ODONTOLÓGICA**, conforme Convênio n. 209/2009/SES, Processo n. 163255/2009-SES firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, na forma da Lei n. 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão a disposição das 8:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente. Ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, 04 de dezembro de 2009. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO Presidente da CPL

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CONTRATO Nº. 35/2009/SMTAS REFERENCIA: Processo Administrativo nº 1.500/2009/SMTAS - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SMTAS - OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 35/2008/SMTAS, que trata do aditivo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 (MESES) meses, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na TRAVESSA CARLOS GOMES Nº 134, CENTRO, - na cidade de Colinas de propriedade do SR(a) JOSUILA BRANDÃO FEITOSA para o funcionamento do “CONSELHO TUTELAR” da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SMTAS. **AMPARO LEGAL: incisos I, e § 2º do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA:** 10/12/2009 a 10/12/2010 **LOCATÁRIO:** NEUZA OLIVEIRA MACIEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/ SMTAS pela CONTRATANTE, JOSUILA BRANDÃO FEITOSA CPF Nº. 482.459.843-53 RG Nº. 22.880.312.002-1 SSP/MA, denominada **LOCADOR, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 10 de dezembro de 2009 **NEUZA OLIVEIRA MACIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMTAS**

CONTRATO Nº. 36/2009/SMTAS -REFERENCIA: Processo Administrativo nº 1.502/2009/SMTAS - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SMTAS - OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 36/2009/SMTAS, que trata do aditivo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 (MESES) meses, cujo

EXPEDIENTE



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

Editora Geral
Elíneusa Castro Matos- DRT-1174

IMPRESSÃO:
EDITORA E GRÁFICA ALIANÇA

Diretor Geral
Marcello de Freitas Costa Rodrigues

objeto é a Locação de imóvel situado na Rua. João Lisboa, CENTRO, NA - na cidade de Colinas de propriedade do SR(a) RAIMUNDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO para o funcionamento da "COMAM - Coordenação Municipal das Ações para as Mulheres" da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SMTAS. **AMPARO LEGAL: incisos I, e § 2º do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 10/12/2010 LOCATÁRIO: NEUZA OLIVEIRA MACIEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SMTAS pela CONTRATANTE, RAIMUNDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO CPF N.º. 032.584.913-72 RG N.º. 24626394-6 SSP/MA, denominada LOCADOR, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 10 de dezembro de 2009 **NEUZA OLIVEIRA MACIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMTAS**

CONTRATO Nº. 37/2009/SMTAS- REFERENCIA: Processo Administrativo nº. 1.501/2009/SMTAS - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SMTAS - **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 37/2009/SMTAS, que trata do aditivo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 (MESES) meses, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na AVENIDA DR. OSANO BRANDÃO S/N, CENTRO, NA - na cidade de Colinas de propriedade do SR(a) MARIA IRES DE JESUS MACEDO COSTA para o funcionamento da "ESTAÇÃO DIGITAL" da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SMTAS. **AMPARO LEGAL: incisos I, e § 2º do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 10/12/2010 LOCATÁRIO: NEUZA OLIVEIRA MACIEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/SMTAS pela CONTRATANTE, MARIA IRES DE JESUS MACEDO COSTA CPF N.º. 424.558.633-87 RG N.º. 1.543.705 SJS/PI, denominada LOCADOR, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 10 de dezembro de 2009 **NEUZA OLIVEIRA MACIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 616/2009 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1530/2009-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de laboratório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.789,76 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal De Saúde. **MODALIDADE:** Pregão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/09 **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e JOSÉ ORLANDO ARAUJO PAZ, C.P.F. n.º 044.659.258-75, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de Dezembro. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 372/2006 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1877/2009-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA AUTO 1000 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 372/2006, até 14 de novembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2009. **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA SANTOS FILHO, C.P.F. n.º 428.005.443-68, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 373/2006 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1769/2009-

SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA DIAGNOCENTRO - SERVIÇOS MÉDICOS E DE DIAGNÓSTICO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 373/2006, até 16 de novembro de 2010. **VALOR GLOBAL:** R\$ 177.356,80 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2009. **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e PAULO EDUARDO SOUSA SILVA, C.P.F. n.º 406.378.083-04, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009, PREGÃO 099/2008. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1932/2009-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. **OBJETO:** acréscimo de 25% do valor da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2009. **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA SOBRINHO, C.P.F. n.º 207.120.222-87, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 498/2009 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1796/2009-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA COQUEIRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. **OBJETO:** acréscimo de 25% do valor do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2009. **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e LILIANE RUBIM AGUIAR COQUEIRO, C.P.F. n.º 837949303-63, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2009 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1927/2009-SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E MARIA EUZIMAR BRANDÃO DE LIMA. **OBJETO:** acréscimo de 25% do valor do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **FONTE DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2009. **SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e MARIA EUZIMAR BRANDÃO DE LIMA, C.P.F. n.º 450.272.183-20, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 - EXTRATO DE EDITAL A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao provimento de 110 vagas nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2009. As inscrições serão realizadas de 14 a 18.12.2009. Este Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br Lagoa do Mato, 04 de dezembro de 2009. ALUÍZIO COELHO DUARTE Prefeito Municipal

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ERRATA. Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 020/2009, Processo Administrativo nº. 036/2009, veiculada no Jornal oficial dos Municípios, do dia 03.09.2009. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e União de Moradores do Jardim Tropical. **onde se lê** JONAS REGIS DA CRUZ MARQUES, CPF 279.459.363-34.: **leia-se** FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS CORRÊA, CPF 334.669.983-87. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. **PAULO VALENTINO PONTES /ASSESSOR JURÍDICO.**

ERRATA. Na publicação do Extrato do Contrato nº. 593/2009, Processo Administrativo nº. 1531/2009-SEMUS, veiculada no Jornal oficial dos Municípios, do dia 20.11.2009. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e P R M GONÇALVES. **onde se lê** Contrato nº. 593/2009.: **leia-se** Contrato nº. 594/2009. São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2009. **PAULO VALENTINO PONTES / ASSESSOR JURÍDICO.**

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RESENHA DA LEI Nº 747/2009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 2010-2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS SEUS HABITANTES QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. ART. 1º - ESTE LEI INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, PARA O QUADRIENIO 2010/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECENDO, PARA O PERÍODO, OS PROGRAMAS COM SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS E METAS PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E AS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA, NA FORMADO ANEXO DESTA LEI. ART. 2º - OS PROGRAMAS E AÇÕES DESTE PLANO SERÃO CODIFICADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E NOS PROJETOS QUE OS MODIFIQUEM. ART. 3º - A EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS CONSTANTES DESTA LEI, BEM COMO A INCLUSÃO DE NOVOS PROGRAMAS, SERÃO PROPOSTOS PELO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE PROJETOS DE LEI DE REVISÃO DO PLANO OU PROJETOS DE LEI ESPECÍFICO. ART. 4º - A INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E INDICADORES DO PLANO PLURIANUAL, SÓ PODERÃO OCORRER POR REMESSA AO PODER LEGISLATIVO DE MENSAGEM, NA QUAL CONSTEM AS RAZÕES PARA TAL FEITO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS INCLUSÕES OU ALTERAÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI, QUE ACOMPANHARÃO PROJETO DE MUDANÇA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL OU OS EVENTUAIS CRÉDITOS ADICIONAIS. ART. 5º - O PODER EXECUTIVO ENVIARÁ À CAMARA MUNICIPAL, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE CADA EXERCÍCIO, RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA IMPLANTAÇÃO DESTE PLANO. ART. 6º - OS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO SE FUNDAMENTAM NAS SEGUINTE DIRETRIZES PARA A AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL. I - PROVER O LEGISLATIVO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS; II - MELHORAR RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO, CONSOLIDANDO AS BASES MACRO-ECONÔMICAS DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO; III - PROVER OS ÓRGÃO DA MUNICIPALIDADE DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE FORMA PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL; IV - PROVER OS ÓRGÃOS

DA MUNICIPALIDADE DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS; DESENVOLVER AS HABILIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROPORCIONANDO-LHE OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELCTUAL; VI - APOIAR O HOMEM DO CAMPO NA AGRICULTURA; VII - CAPACITAR A CRIANÇA DE 04 A 06 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL BÁSICO E INTELCTUAL; VIII - DAR OPORTUNIDADE A TODOS JOVENS E ADULTOS PARA SEREM ALFABETIZADOS; IX - PROVER CONDIÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; POSSIBILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À CULTURA NAS DIFERENTES - REGIÕES DA CIDADE, PRESERVANDO AS MANIFESTAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS E INCENTIVAR A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA, COM VISTA AS DESENVOLVIMENTO CULTURAL NA CIDADE; XI - SUPERVISIONAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAUDE, OFERTANDO À POPULAÇÃO; XII - ELEVAR O PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIENCIA DAS ATIVIDADES PRESTADAS À POPULAÇÃO E AMPLIAR OS LOCAIS DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM ATENDIMENTO DOMICILIAR; XIII - PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NOS POSTOS DE SAUDE E HOSPITAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO; XIV - REDUZIR A INCIDENCIA DE DENGUE E MALÁRIA PELO CONTROLE DE VETORES; XV - SUPRIR CARENCIA NUTRICIONAL; XVI - AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE, COMO NOVA REFERENCIA ÀS EQUIPES DA SAUDE DA FAMILIA; XVII - AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; XVIII - IMPLANTAR CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICO-SOCIAL OFERECENDO UM ATENDIMENTO DIURNO ÀS PESSOAS QUE SOFREM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES OU SEVEROS; XIX - AMPLIAR O ACESSO AO DIAGNÓSTICOS EM DST/AIDS; XX - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA; XXI - DESENVOLVER O COMÉRCIO LOCAL; XXII - PROPORCIONAR EM DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE O ESPORTE, REFORMANDO E CONSTRUINDO CENTROS EXPORTIVOS E IMPLEMENTANDO ATIVIDADES DESSA NATUREZA; XXIII - UNIVERSALIZAR A COLETA DE ESGOTO E REDUZIR A POLUIÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUAS NO MUNICÍPIO POR ESGOTOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL; XXIV - UNIVERSALIZAR A COLETA DE ESGOTO E REDUZIR A POLUIÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUAS NO MUNICÍPIO POR ESGOTOS SANITÁRIOS NA ZONA URBANA; XXV - UNIVERSALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COMBATER O DESPERDÍCIO ATRAVÉS DO USO RACIONAL DA ÁGUA; XXVI - CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE; XXVII - MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÁFEGO URBANO, CRIAÇÃO DE MECANISMOS E ESTRUTURAS QUE CONTRIBUAM PARA A UTILIZAÇÃO MAIS RACIONAL E HARMONICA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA; XXVIII - DESENVOLVER AÇÕES QUE MELHOREM O TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS NAS VIAS URBANAS; XXIV - DOTAR A CIDADE COM ESTRUTURA VIÁRIA DE MELHOR QUALIDADE; XXX - MELHORAR A QUALIDADE, REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E PROPORCIONAR SEGURANÇA À POPULAÇÃO; XXXI - OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, A UNIVERSALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR, COM MELHORIA DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS; XXXII - PROVER CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL; XXXIII - FORTALECER O NÚCLEO FAMILIAR COMO INSTRUMENTO DECISIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DE ATENDIMENTO AO IDOSO; XXXIV - PROMOVER POLITICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, VISIBILIDADE E AFIRMAÇÃO DA POPULAÇÃO PORTADORA DE DEFICIENCIA; XXXV - ATENDER E GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DIRETRIZES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; XXXVI - ASSEGURAR

ATENDIMENTO À COMUNIDADE;XXXVII – OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTOS OU PARCEIROS COM OUTROS ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS OU COM EMPREENDEDORES PRIVADOS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS; XXXVIII - OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTOS OU PARCEIROS COM OUTROS ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS OU COM EMPREENDEDORES PRIVADOS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS; XXXIX – OFERECER CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO; XL – CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO; XLI – APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTAIS DE IPTU E ISS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS RECURSOS ARRECADADOS; XLII – INCREMENTAR A ARRECADADO, VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO E MELHORAR O ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ART 8º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIA. ART. 9º - MANDO, POR TANTO A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E A EXECUÇÃO PERTENCEREM QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR INTERAMENTE COM ELAS CONTEM; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO 10 DE DEZEMBRO DE 2009 – FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL.

RESENHA DA LEI Nº 749/2009. TUNTUM-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 1º - Esta lei orça a receita em R\$ 47.200.000,00 e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2010, no valor global de R\$ 47.200.000,00 envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I – Orçamento Fiscal; II – Orçamento da Seguridade Social. **Parágrafo Único** – A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R\$ 2.570.200,00 para a formação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.** Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, através de Decreto do Poder Executivo. § 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. § Art. 3º - A receita líquida prevista é orçada em R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil reais). **Parágrafo Único** – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento: **ESPECIFICAÇÕES – I RECEITAS CORRENTES...** R\$ 42.161.300,00 - 1.1 – Receita Tributária... R\$ 730.500,00 - 1.2 – Receita de Contribuições... R\$ 500.000,00 - 1.3 – Receita Patrimonial... R\$ 132.000,00 - 1.4 – Receita Agropecuária... R\$ 3.000,00 - 1.5 – Receita Industrial... R\$ 2.000,00 - 1.6 – Receita de Serviços... R\$ 5.000,00 - 1.6 – Receita de Serviços... R\$ 5.000,00 - 1.7 – Transferências Correntes... R\$ 43.256.000,00 - 1.9 – Outras Receitas Correntes... R\$ 103.000,00 - 1.10 – Dedução p/ a Formação do FUNDEB... R\$ - 2.570.200,00 - II – RECEITAS DE CAPITAL... R\$ 5.038.700,00 - 2.1 – Operações de Crédito... R\$ 50.000,00 - 2.2 – Alienação de bens... R\$ 40.000,00 - 2.3 – Transferências de Capital... R\$ 4.948.700,00 - 2.4 – Outras Receitas de Capital... R\$ 0,00 - RECEITA LIQUIDA TOTAL... R\$ 47.200.000,00. Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita líquida prevista é fixada e R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil reais). Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento: **ESPECIFICAÇÕES – I – RECURSOS DO TESOURO...** R\$ 47.200.000,00 - 1 – DESPESAS CORRENTES... R\$ 26.760.523,75 - 2 – DESPESAS DE CAPITAL... R\$ 18.844.052,75 - 3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA... R\$ 1.595.423,50

- II – RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES... R\$ 0,00 - III – RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS... R\$ 0,00 - DESPESAS TOTAL... R\$ 47.200.000,00. **Parágrafo Único** – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. **CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES** - Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada. - **CAPÍTULO IV - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** - Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de **5,0% (cinco por cento)** da receita orçada constante do Art. 3º desta lei. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município e às alterações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, inclusive quanto à programação financeira e orçamentária para o exercício de 2010. Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes dos anexos desta lei. Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão ser registrados nos seus respectivos orçamentos. **Parágrafo Único** – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário. Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010 revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de TUNTUM, em 10 de dezembro de 2009. Francisco das Chagas Milhomem da Cunha - Prefeito Municipal.

RESENHA DA LEI Nº 748/2009 – TUNTUM-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER Q TODOS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: ART. 1º - FICAM ESTABELECIDAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 165, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA 2010, COMPREENDENDO: ART 2º, ART. 3º ART. 4º, ART. 5º, AO ART 72º. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2009. FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

PORTARIA N.º 100/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA no uso de suas atribuições legais, **Resolve**, Art. 1º - Nomear para o cargo de **Agente de Combate às Endemias** Lotado na: Secretaria Municipal de Saúde, O (a) Sr. (a): **Janicelma Alves Machado**, com base na Lei nº 074/2008 de 21/07/2008, publicada no jornal oficial dos Municípios, edição de 19.06.2009. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Senador Alexandre Costa, em 18 de Setembro de 2009. CARLOS PEREIRA MACHADO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA no uso de suas atribuições legais, **Resolve**, Art. 1º - Nomear para o cargo de **Agente de Combate às Endemias** Lotado na: Secretaria Municipal de Saúde, O (a) Sr. (a): **Ademar Pessoa de Carvalho Filho**, com base na Lei nº 074/2008 de 21/07/2008, publicada no jornal oficial dos Municípios, edição de 19.06.2009. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Senador Alexandre Costa, em 18 de Setembro de 2009. CARLOS PEREIRA MACHADO Prefeito Municipal